

CAMARA DOS DEPUTADOS

PARECER N.º 422-(h)

Senhores deputados.—Pelo exame do mapa comparativo das importancias propostas para os serviços deste Ministério, no ano economico de 1920-21, verifica-se a existencia de tres verbas principais, a de 3:953.680\$07 destinada á Instrução Primaria e Normal, a de 2:053.777\$73 para despesas com a Instrução Secundaria e 1:889.359\$82 consignadas á Instrução Universitaria.

Para as despesas com a Instrução Primaria e Normal a respectiva verba subdivide-se em duas: uma destinada a Pessoal na importancia de 1:156.834\$80 e a outra para Material e diversas despesas no total de 242.080\$00 Alem destas duas verbas está inscrita no orçamento a quantia de 2:500.000\$00 para subsidio ao Ensino Primario nos termos do artigo 47.º do decreto n.º 5787-B de 10 de Maio de 1919. Somadas estas verbas ás consignadas a subsidios ja diversas instituições: 54.013\$77, a abonos variaveis 720\$00 e Premio Midosi 31\$50, temos o total acima inscrito de 3:953.680\$07.

Na Instrução Secundaria encontra-se a verba de 2:053.777\$73, como dissemos, distribuida por pessoal 1:942.887\$73 e por material, construção e reparação dos edificios dos liceus 110.890\$00. Para a Instrução Superior são destinados 1:539.340\$68 para pessoal e 200.019\$14 para material e despesas das Universidades, Institutos, Observatorios, serviço meteorologico dos Açores e serviço da Hora legal, contando-se ainda como receita provavel de propinas de inscrição, a soma de 150:000\$00.

Sem deixarmos de reconhecer que á Instrução Primaria cabe um papel im-

portante na educação nacional, não podemos todavia esquecer que a Instrução Superior, não tem merecido os cuidados especiais que competem á sua alta função educativa pelo que respeita ás suas instalações laboratoriais e tecnicas, em geral deficientes, como o demonstram as constantes solicitações de aumento de dotações, actualmente reduzidas pelo encarecimento dos preços de aparelhos e material de ensino. Em alguns laboratorios o trabalho acha-se quasi paralisado e para isso basta o extraordinario custo do preço do gás e da electricidade que consomem uma parte importante das dotações. Do aumento de salarios resultou ser a vida dos jardins botanicos extremamente dificil e a aquisição de material laboratorial para os gabinetes e laboratorios, que estavam em começo de desenvolvimento, exactamente por serem já exiguas as suas dotações, tornou-se quasi impossivel, de maneira que no estado actual, havendo professores e assistentes e pessoal auxiliar talvez mais que suficiente para o ensino superior e tecnico, não ha instalações que correspondam e possam satisfazer ás exigencias do ensino.

Nota-se, é certo, um grande aumento na verba global do orçamento presente: 10.191:126\$68 já diminuida de 749:260\$ pelo sr. Ministro das Finanças, nas alterações ao orçamento da despesa do Ministério da Instrução, sobre a do orçamento de 1918-19, que era de 4.126:849\$85, visto que o de 1919-20, que não foi discutido, difere do actual em 377.535\$10, para mais; mas aquela diferença provém, sobretudo, da criação das escolas primarias superiores que dispendem

761.624\$80; do subsidio ao Ensino Primario, nos termos do artigo 47.º do decreto n.º 5.787-B de 10 de Maio de 1919, que aumenta com mais 1.400.000\$00 o mesmo subsidio estabelecido pela lei de Junho de 1913: de 2.365.477\$69 com a reorganização de serviços e ainda 1.680.000\$00 para subvenção ao Pessoal das Repartições e dos diversos estabelecimentos do Ministerio, resultando um total efectivo de 5.315.016\$83 de aumento sobre o orçamento de 1918-19.

Pena foi que, tendo sido feita a reorganização dos serviços de ensino na parte relativa a pessoal, não houvesse uma correspondente melhoria de dotações, embora com prejuizo da organização de quadros, que em parte nos parecem excessivos.

Assim teriamos o ensino superior em Portugal, numa situação relativamente desafogada e apto a vencer as enormes dificuldades com que actualmente luta.

Aos relatores dos orçamentos fica sempre a ingrata missão de reduzir despesas ou aumenta-las timidamente á custa de outros serviços, onde essas verbas não façam falta ou possam ser comprimidas, sem grave prejuizo dos serviços.

Depois da publicação dos nossos pareceres, (302-k) sobre o orçamento de 1916-17 e 629-(h) de 1917-1918, alguns factos se passaram sobre assuntos a um dos quais nos vamos referir.

Foi destacado do Ministerio da Instrução para o Ministerio do Comercio a parte relativa á Instrução Industrial e Commercial e a Instrução Agricola para o Ministerio da Agricultura. Não nos parece aceitavel que os serviços da Instrução estejam assim disseminados por varios Ministerios, excepção feita das escolas especiais do exercito e da marinha.

A mudança, porém, dos serviços da Instrução Industrial e Commercial favoreceu o ensejo duma reorganização do ensino tecnico e profissional que só poderemos louvar, porque, pelo seu desenvolvimento sempre pugnamos nos nossos anteriores pareceres. Resta completar essa reorganização com o ensino elementar e com a instalação daquelas escolas, algumas das quais foram dotadas de maneira a poder atingir o seu fim.

Criaram-se tambem numerosas Escolas primarias superiores com o objectivo

de contribuir para o desenvolvimento da instrução, mas indispensavel é que a secção profissional não deixe de ser estabelecida desde já, que sejam revistos os quadros, porventura excessivos, de modo que não vejamos dentro em pouco transformadas essas escolas, uteis quando bem organisadas, em pequenos liceus provinciais, o que seria detestavel.

Dentre as alterações que fizemos á proposta orçamental para 1920-21 fazemos referencia ás seguintes que precisam de justificação.

Artigo 9.º *Abonos variaveis.* Reduzimos a verba para despesas de transporte e ajudas de custo aos inspectores dos circulos escolares por nos parecer excessiva, e a despeza que é feita com esses serviços não ser de correspondente utilidade, sobretudo nesta ocasião em que temos de atender á indispensavel economia.

Art.º 12.º *Pessoal da Escola Normal Primaria de Braga.* Incluímos a verba necessaria para pagamento dos serviços do pessoal que para essa escola foi anteriormente nomeado.

Art.º 15.º Eliminam-se as verbas consignadas a gratificações aos vogais dos conselhos administrativos porque entendemos que esses serviços não devem ser remunerados como não são os das Universidades, de muito maior responsabilidade. Tambem suprimimos as verbas destinadas aos directores de instalações, visto que muito das escolas ainda se acham indevidamente instaladas.

Art.º 17.º Reduzimos a verba destinada ás substituições provisórias por nos parecer excessiva, a que se acha consignada para esse efeito, e ser ainda cedo para se estabelecer uma verba precisa.

Pelo mesmo motivo, e por ser inoportuno, reduzimos a verba destinada á renovação de mobiliario.

No art. 25.º aumentamos a verba consignada ás cantinas escolares e sentimos não o poder fazer com mais largueza, porque a assistencia escolar é um complemento absolutamente indispensavel para o desenvolvimento da instrução popular.

Art.º 26.º Pelas mesmas razões, que já expuzemos quando nos referimos ás Escolas Primarias Superiores, suprimimos a verba para pagamento aos vogais dos

conselhos administrativos dos liceus e talvez fosse interessante rever com atenção a verba que se destina a directores de instalações, porque nem sempre se encontraria uma justificavel applicação.

No orçamento de 1917-18 a verba para pagamento de gratificações por serviços extraordinarios da regencia de turmas ou cursos paralelos, em que se dividem as classes, pelos serviços de substituições provisórias e gratificações aos reitores dos liceus, gratificações aos professores que exercem as funções de directores de classes, remunerações dos professores bibliotecarios e dos directores de turmas de trabalhos individuais educativos era de 107.254\$00.

passou a ser no orçamento de 1918-19 160.315\$00.

Na proposta orçamental para 1920-21 esta verba era muito aumentada e dividida da seguinte forma:

Para pagamento de vencimentos dos professores primarios de regencia de aulas de canto coral, moral, hygiene e economia domestica. 200 000\$00

Para pagamento de gratificações pelo serviço extraordinario de regencia de turmas 330.000\$00

Gratificações aos reitores 33 liceus a 960\$000 31 680\$00

Gratificações a directores de classes 24.560\$00

Bibliotecarios 5 280\$00

591.520\$00

Houve portanto um aumento de 431.205\$00

O sr. Ministro das Finanças reduziu as verbas de vencimentos dos professores provisórios a 150.000\$00.

a de gratificações pelos serviços extraordinarios de regencia de turmas a 200.000\$00

e a verba destinada a gratificações pelo serviço de exames a 70.000\$00

Sem deixarmos de reconhecer que estas verbas representam uma dotação avultada, limitamo-nos a diminuir 10 000\$00 á verba consignada a gratificações pelo

serviço extraordinario de regencia de turmas.

Os reitores dos liceus tem ainda um subsidio para renda de casa, excepção feita aos dos liceus Camões e Pedro Nunes que habitam nos respectivos edificios. Aos professores dos liceus foi tambem estabelecido um subsidio para renda de casa, regalia que os professores universitarios não tem nem pedem, se bem que haja professores dos liceus que percebem no seu total, vencimentos superiores áqueles que chegam a conseguir alguns dos professores das Universidades e outros Institutos.

Eliminamos a verba para pensões de estudo no estrangeiro a professores dos liceus, por nos parecer que nesta ocasião os estudos nos países atingidos directamente pela guerra estão ainda muito precariamente organizados, e por acharmos conveniente aguardar ocasião mais oportuna para esse complemento de educação profissional, porque pelo agravamento dos cambios e da extrema dificuldade de vida, a verba consignada por lei a cada pensionista, de maneira alguma chegaria para o estagio igualmente consignados por lei.

Em compensação, aumentamos 3.000\$ á verba para bolsas de estudo e outros meios de assistencia escolar a alunos matriculados nos liceus, por entendermos que é de inteira justiça favorecer aqueles que não tem meios para completar a sua educação, que não deve ser exclusivamente para os ricos, e aumentámos as dotações dos liceus do país e ilhas á excepção dos de Lisboa e Porto, porque as dotações daqueles são insufficientes em virtude do extraordinario aumento do custo de materiais e salarios.

E' nosso parecer que devemos cuidar sempre do desenvolvimento do ensino, de maneira que os alunos e professores se apresentem bem no estrangeiro e regulemos, tanto quanto possivel, esse recurso e aprendizagem do qual nem sempre resulta, pela maneira como é praticado, o beneficio que seria para desejar.

Na Instrução Universitaria igualamos a verba destinada aos reitores das Universidades e suprimimos a verba do secretario encarregado do expediente, por nos parecer que, a ser isso necessario, qualquer funcionario do numeroso

quadro das secretarias gerais pode ser destacado para esse serviço.

Estabelecemos uma gratificação aos tesoureiros das Universidades, para falhas, atendendo ao grande movimento de fundo e ás contingencias, sobretudo, das cobranças de propinas.

Suprimimos as gratificações a professores por trabalhos praticos, porque esse serviço é feito sempre pelos assistentes e o serviço de fiscalização pelos professores; quando a eles assistem, não deve ser retribuido.

Fizemos outras reduções que nos pareceram justas e na distribuição de fundos para material e diversas despesas, procuramos, tanto quanto possível, estabelecer as dotações dos laboratorios, institutos, gabinetes e museus, fixados pelos conselhos das Faculdades Universitarias, atendendo assim ás solicitações que nos foram dirigidas pelas Faculdades de Sciencias, Medicina e Letras da Universidade de Coimbra; Sciencias e Letras da Universidade de Lisboa, visto que, para as Faculdades de Sciencias e Technica do Porto, já nos anteriores orçamentos ficaram discriminadas as suas dotações proprias. Isto não é mais do que restabelecer o que já anteriormente havia sido feito e que, por uma medida posterior, foi resolvido conglobar numa só verba, o que não deu resultado. As solicitações que tivemos demonstram que as dotações são tão modestas, que nas suas distribuições anuais, nos conselhos das Faculdades, nem todos os membros desses conselhos estão de acordo e que, portanto, a unica maneira de assegurar um trabalho proficuo é saber com o que se conta, ao certo. Procuramos igualar as dotações dos diversos gabinetes, laboratorios e museus das três Universidades, porque se uns são mais ricos e gastam mais com a sua conservação e manutenção os outros precisam de se desenvolver, conservar e manter.

De resto, nós não devemos de admitir diferenciação nas três Universidades, estabelecidas pelo Estado.

Aquela que mais trabalhar, que mais progredir, verá aumentar as suas frequencias e por conseguinte os seus rendimentos de propinas e de laboratorios, o que constituirá um estímulo, visto que

esses rendimentos fazem parte das dotações universitarias.

O aumento que fizemos nestas dotações está longe de satisfazer as aspirações daqueles que querem trabalhar e progredir; não corresponderá, é certo, ás reclamações das diversas Faculdades, mas contribuirá um pouco para a melhoria e manutenção das suas instalações, porque difficilmente poderão ser feitas ampliações, tal o aumento de preço de aparelhos e de outros materiais de estudo.

As mesmas considerações fazemos com relação aos nossos observatorios astronomicos e aos meterologicos, de excepcional importancia, tanto no continente, porque a Espanha nos pretende inutilisar, como nos Açores, onde os estrangeiros tem os olhos postos, pela sua grande importancia, e cujas ambições a guerra veiu refrear, talvez por momentos, se nós não entrarmos no caminho que a nossa situação nos impõe.

Na Instrução artistica melhorámos um pouco a situação dos nossos museus, em situação aflitiva e atendemos ao mais lindo museu de Portugal, o museu Machado de Castro, para que as admiraveis colecções de paramentos e brocados preciosos, que constituem o museu de ourivesaria e tecidos antigos, não continuem em exposição precaria, expostas a todas as contingencias de assolação e roubo.

Na verba consignada á representação em congressos e conferencias, e com o fim de não trazer mais aumento de despesa orçamental, separamos 3.000\$ para o congresso luso-espanhol que se realizará em Junho de 1921 na Universidade do Porto.

A maneira carinhosa como foram recebidos os congressistas portugueses nos dois congressos de Sevilha e de Bilbao somos obrigados a corresponder com cortesia. Essas despesas devem ser avultadas, porque desde já sabemos que o numero de congressistas é muito elevado e que o Porto os receberá em harmonia com os deveres de boa hospitalidade.

Satisfazem-se algumas despesas de anos economicos findos se bem que não concordemos com a realização de despesas

além daquelas que são consignadas nas dotações especiais, a não ser em casos muito excepcionais, o que nem sempre constitui a regra.

Eis, Senhores Deputados, as alterações que no orçamento do ano económico de 1920-21, entendemos dever fazer esperando que vos dignareis aprová-las.

Sala das Sessões da Camara dos Deputados, 22 de Junho de 1920.

João Camoêsas.
Albino Pinto da Fonseca.
Jaime Sousa.
João Camarate Campos.
João de Ornelas da Silva.
Nunes Loureiro.
Alfredo de Sousa.
Godinho do Amaral.
Abílio Marçal.
Mariano Martins.
Augusto Nobre, relator.



**Alterações feitas nos orçamentos da despesa do Ministerio da Instrução
Publica, para o anno economico de 1920-21**

Designação das alterações	Diferenças	
	Para mais	Para menos
CAPITULO 2.º		
Secretaria Geral e Direcções Gerais do Ministerio		
ARTIGO 2.º		
<i>Pessoal do quadro</i>		
Adiciona-se:		
Pensão de \$12 (8) diários a um correio	46\$72	
ARTIGO 6.º		
Despesas com o automovel do Ministro		2.000\$
CAPITULO 3.º		
Instrução Primaria e Normal		
<i>Fiscalização do Ensino Primario</i>		
Adiciona-se:		
ARTIGO 7.º		
<i>Junta Consultativa da Instrução Primaria</i>		
(Decreto com força de lei n.º 5.787-A, de 10 de 1919, Cap.º XIV)		
3 vogais (antigos inspectores das extintas circunscrições escolares):		
Vencimentos a 1.440\$	4.320\$	
Subsidios de residencia a 120\$	360\$	
Subsidios de renda de casa a 150\$	450\$	5.130\$
1 Secretario:		
Vencimento de categoria	600\$	
Vencimento de exercicio	100\$	
Complemento de vencimento	350\$	1.050\$
		6.180\$
ARTIGO 8.º		
<i>Pessoal em disponibilidade</i>		
Eliminou-se por passarem a ser descritos no artigo 7.º:		
3 Inspectores das extintas inspecções escolares do Norte, Centro e Sul:		
Vencimentos a 1.440\$	4.320\$	
Subsidios de residencia a 120\$	360\$	
Subsidios de renda de casa a 150\$	450\$	5.130\$
1 Secretario da instinta Inspeção da Circunscrição do Sul:		
Vencimento de categoria	600\$	
Vencimento de exercicio	100\$	
Complemento de vencimento	350\$	1.050\$
		6.180\$
Elimina-se por ter falecido 1 antigo sub-inspector escolar:		
Vencimento de categoria	400\$	
Vencimento de exercicio	100\$	500\$
		500\$
<i>Soma e segue</i>	6.226\$72	8.680\$

Designação das alterações	Diferenças	
	Para mais	Para menos
<i>Transporte</i>	6.226\$72	8.680\$
Elimina-se por ter sido aposentado:		
1 antigo sub-inspector escolar.....		400\$
ARTIGO 9.º		
<i>Abonos variáveis</i>		
Reduz-se a verba:		
Despesas de transportes e ajudas de custo aos inspectores dos circulos escolares.....		15.000\$
ARTIGO 12.º		
Escola normal Primaria de Braga		
<i>Pessoal do quadro</i>		
Adicioná-se para pagamento do pessoal docente, administrativo e menor.		
Director, gratificação	360\$	
Secretario, gratificação.	90\$	
Bibliotecario, gratificação	80\$	
20 professores, vencimento a 1 000\$	20.000\$	
8 professores de ensino primario geral a 740\$... ..	5.920\$	
1 amanuense.....	480\$	
1 porteiro	360\$	
5 continuos serventes a 360\$.....	1.800\$	
1 continuo jardineiro.....	360\$	
Subsidios de residencia 32 a 60\$	1.920\$	
Subsidios de renda de casa a 65\$	2 080\$	
	33 450\$	
ARTIGO 15.º		
<i>Ensino primario</i>		
Eliminam-se as verbas destinadas aos directores das instalações		9.729\$
Eliminam-se as verbas destinadas aos vogais dos conselhos administrativos		4.834\$
ARTIGO 16.º		
Elimina-se por ter sido aposentado em outro lugar que serviu:		
1 professor de canto das antigas escolas municipais		300\$
Elimina-se por ter passado a outra situação:		
6 serventes, sendo:		
2 a 144\$... ..	288\$	
4 a 120\$.. ..	480\$	
		768\$
Adiciona-se por virtude das ultimas reorganizações da Escola Normal Primaria do Porto:		
1 porteiro da antiga Escola Normal do Porto para o sexo masculino.....	240\$	
1 porteiro da antiga Escola Normal do Porto para o sexo feminino	180\$	
1 continuo	240\$	
2 serventes a 180\$	360\$	
	1.020\$	
<i>Soma e segue</i>	40.696\$72	39.711\$

Designação das alterações	Diferenças	
	Para mais	Para menos
<i>Transporte.....</i>	40.696\$72	39.711\$
Adiciona-se nos termos do § unico do artigo 94.º do Decreto n.º 5797-B, de 10 de Maio de 1919:		
1 professor de higiene e puericultura:		
Vencimento	840\$	
Subsidio de residencia.....	120\$	
Subsidio de renda de casa.....	150\$	
	1.110\$	
ARTIGO 17.º		
Serviço de substituições provisórias:		
Reduz-se a respectiva verba		20.000\$
ARTIGO 18.º		
<i>Material e despesas diversas</i>		
Para renovação de mobiliario, etc.....		10.000\$
ARTIGO 25.º		
<i>Subsidios a diversas instituições</i>		
A cantinas escolares.....	10.000\$	
A' nova escola dos cegos em Lisboa.....	200\$	
CAPITULO 4.º		
Instrução Secundaria		
Liceus		
ARTIGO 16.º		
<i>Pessoal administrativo e menor</i>		
Eliminam-se as verbas destinadas aos vogais dos conselhos administrativos		13.248\$
ARTIGO 29.º		
<i>Abonos variaveis</i>		
Para pagamento de gratificações pelo serviço extraordinario de regencia de turnas		10.000\$
ARTIGO 30.º		
Adiciona-se á verba para bolsas de estudo	3.000\$	
Elimina-se a verba para pensões de estudo no estrangeiro a professores dos liceus.....		30.000\$
ARTIGO 31.º		
<i>Material e diversas despesas</i>		
Reforçam-se as verbas para os seguintes liceus; para material e diversas despesas:		
Liceu de Vasco da Gama (Aveiro)	300\$	
Liceu de Fialho de Almeida (Beja)	200\$	
Liceu Central de Martins Sarmiento (Guimarães)	260\$	
Liceu de Ermidio Garcia (Bragança).....	300\$	
Liceu de Nun'Alvares (Castelo Branco).....	200\$	
<i>Soma e segue.....</i>	56.266\$72	122.959\$

Designação das alterações	Diferenças	
	Para mais	Para menos
<i>Transporte.....</i>	65.666\$72	139.339\$
<i>Faculdade de Sciencias</i>		
Dotação dos museus, gabinetes e laboratorios das cadeiras abaixo indicadas e dos observatorios metereologico e astronomico:		
Fisica.....	2.500\$	
Quimica ..	2.500\$	
Botanica ..	2.500\$	
Zoologia ..	3.500\$	
Antropologia ..	1.000\$	
Mineralogia e Geologia ..	2.000\$	
Observatorio metereologico ..	1.000\$	
Observatorio astronomico ..	2.000\$	
	17.000\$	
<i>Faculdade de Medicina</i>		
Dotação dos laboratorios, Institutos Clinicos e Biblioteca:		
Laboratorio de Histologia ..	500\$	
Laboratorio de Anatomia Normal ..	500\$	
Laboratorio de Fisiologia ..	500\$	
Laboratorio de Farmacologia ..	500\$	
Instituto de Anatomia patologica ..	1.400\$	
Instituto de Medicina legal ..	1.000\$	
Instituto de Bactereologia ..	2.000\$	
Instituto de Higiene ..	1.000\$	
Instituto de Cirurgia experimental (Medicina operatoria ..	1.000\$	
Laboratorio de electricidade medica ..	1.500\$	
Clinica e policlinica medica ..	1.000\$	
Clinica e policlinica cirurgica ..	2.000\$	
Biblioteca ..	1.000\$	
	13.900\$	
<i>Escola Normal Superior</i>		
Despesas de material e diversas ..	1.500\$	
<i>Escola Superior de Farmacia</i>		
Despesas de material, pessoal assalariado, dotações de laboratorios e biblioteca ..	4.000\$	
Para aumento de salario ao pessoal do Jardim Botânico ..	3.500\$	
Para explorações botanicas ..	240\$	
Para explorações zoologicas ..	240\$	
Para explorações mineralogicas ..	240\$	
Para explorações geologicas e paleontologicas ..	240\$	
	960\$	
Para mais ..	17.150\$	
Universidade de Lisboa		
<i>Reitoria e Secretaria</i>		
ARTIGO 36.º		
Gratificação ao tesoureiro ..	200\$	
<i>Faculdade de Medicina</i>		
Pessoal docente		
Elimina-se: 9 professores que dirigem trabalhos praticos, gratificações a ..	300\$	2.700\$
<i>Soma e segue.....</i>	83 016\$72	142.039\$

Designação das alterações	Diferenças	
	Para mais	Para menos
<i>Transporte...</i>	83.016\$72	142.039\$
ARTIGO 40.º		
Material e diversas despesas		
<i>Faculdade de Letras</i>		
Pessoal assalariado extraordinario, ferias, material e diversas despesas	2.304\$	
<i>Faculdade de Sciencias</i>		
Importancia correspondente ás dotações fixadas no orçamento de 1907-1908, com destino a pessoal assalariado, fêrias, material e diversas despesas, deduzido o que abaixo se distribue	5 000\$	
Dotação dos museus, gabinetes e laboratorios das cadeiras abaixo designadas e dos observatorios meteorologico e astronomico.		
Fisica	2 500\$	
Quimica	2 500\$	
Botanica	2 500\$	
Zoologia	3.500\$	
Antropologia	500\$	
Mineralogia e Geologia.	2.000\$	
Observatorio astronomico	2.000\$	
Observatorio metereologico	4 500\$	20.000\$
Diferença para mais	5 454\$8.	
Para aumento de salarios ao pessoal do Jardim Botânico	3 500\$	1 400\$
Para explorações mineralogicas	240\$	240\$
<i>Escola Normal Superior</i>		
Material e despesas diversas.	1 000\$	
<i>Escola Superior de Farmacia</i>		
Material e despesas diversas	2 000\$	
Universidade do Porto		
<i>Reitoria e Secretaria</i>		
ARTIGO 36.º		
Pessoal do quadro		
Gratificação ao tesoureiro	200\$	
Eliminar Um servente.....		360\$
<i>Faculdade de Medicina</i>		
Pessoal docente		
Eliminar:		
9 professores ordinarios que dirigem trabalhos praticos, gratificações a 300\$.. . . .		2.700\$
Estabelecimentos anexos:		
<i>Laboratorio de Higiene do Porto</i>		
ARTIGO 37.º		
Por lapso deixou de ser inscrito:		
Material e despesas diversas		
Para renda de casa	400\$	
Para aquisição de instrumentos, produtos quimicos, gaz para aquecimento e outras despesas	1.000\$	1.400\$
	1.400\$	
<i>Soma e segue</i>	97.015\$52	145.099\$

Designação das alterações	Diferenças	
	Para mais	Para menos
<i>Transporte</i>	97.015\$52	145.099\$
ARTIGO 36.º		
<i>Observatorio metereologico</i>		
Suprimir:		
1 observador chefe de serviço:		
Vencimento de categoria.....	1.000\$	
» » exercício.....	200\$	1.200\$
ARTIGO 36.º		
<i>Jardim e Museu Botanico</i>		
Substituir:		
1 guarda, por um herborisador.		
Adicionar: (Decreto com força de Lei, n.º 5550, de 9 de Maio de 1919) que por lapso não foi inscrito:		
Para salários do pessoal do Jardim.....	600\$	600\$
<i>Museu e laboratorio de Zoologia</i>		
Substituir:		
1 continuo por 1 ajudante de preparador.		
<i>Faculdade de Letras</i>		
Substituir por:		
Para pagamento de renda de casa.....	3.000\$	1.000\$
Para pessoal assalariado, extraordinario, férias, material e despesas diversas.....	4.000\$	
Para aquisição de mobiliario.....	2.000\$	2.000\$
<i>Faculdade de Medicina</i>		
Adicionar:		
Dotação dos Museus, gabinetes, laboratorios das cadeiras de:		
Anatomia descritiva e anatomia topografica.....	1.200\$	
Histologia ..	1.200\$	
Fisiologia...	1.200\$	
Bacteriologia.....	1.200\$	
	4.800\$	4.800\$
<i>Faculdade de Sciencias</i>		
Adicionar para melhoria de dotações:		
Quimica.....	500\$	
Fisica.....	1.000\$	
Botanica.....	1.000\$	
Zoologia ..	500\$	
Mineralogia e geologia.....	800\$	
Estação de Zoologia marítima.....	500\$	
Observatorio astronomico.....	2.000\$	
	6.300\$	6.300\$
Adicionar:		
Biblioteca.....	1.000\$	1.000\$
Observatorio metereologico.....	1.000\$	1.000\$
<i>Faculdade Técnica</i>		
Substituir por:		
Despesa de Secretaria, material, expediente e salarios..	500\$	
<i>Soma e segue</i>	113.715\$52	146.299\$

Designação das alterações	Diferenças	
	Para mais	Para menos
<i>Transporte.</i>	113.715\$52	146.299\$
Biblioteca	500\$	500\$
Dotação dos Museus, gabinetes e laboratórios das ca- deiras de:		
Maquinas, desdobrar:		
Maquinas-geradoras	1.000\$	
" turbinas	1.000\$	
Electrotecnia	2.000\$	1.000\$
2.000\$		1.000\$
<i>Escola Superior de Farmacia</i>		
Despesa de material, pessoal assalariado, dotação de laboratórios e biblioteca	4.000\$	3.000\$
<i>Observatorio Astronomico de Lisboa</i>		
ARTIGO 42.º		
Abonos variaveis, aumenta-se a dotação em		700\$
ARTIGO 44.º		
Material e diversas despesas, aumenta-se em		300\$
ARTIGO 46.º		
<i>Servico metereologico dos Açores</i>		
Material e diversas despesas, mais		1.450\$
<i>Servico da hora legal</i>		
ARTIGO 49.º		
Material e diversas despesas, para mais		200\$
CAPITULO 6.º		
Instrução Artistica		
Conselho de Arte e Arqueologia		
ARTIGO 53.º		
<i>Material e diversas despesas</i>		
Adiciona-se:		
Para complemento das pensões subsidiadas pelo le- gado Valmôr	2.000\$	
Para pagamento das pensões de 5 antigos pensionistas, reintegrados nos termos da portaria de 5 de Agosto de 1919.	7.200\$	9.200\$
<i>Escola de Belas Artes de Lisboa</i>		
Despesas de expediente, iluminação, agua, aquecimento e outras, para mais		450\$
<i>Museu Regional de Evora</i>		
Material e diversas despesas..		210\$
<i>Museu Machado de Castro</i>		
Material e diversas despesas		
Despesas de expediente, transportes, aquisição de obras de arte, reparações e conservação	3.000\$	
<i>Soma e segue</i>	131.715\$52	146.299\$

Designação das alterações	Diferenças	
	Para mais	Para menos
<i>Transporte.....</i>	131.715\$52	146.299\$
Para instalação e conservação da colecção de ourivesaria e tecidos..... 2.000\$	3.000\$	
<i>Museu de Lamego</i>		
Material e diversas despesas.....	500\$	
<i>Museu de Viseu</i>		
Material e despesas diversas.....	500\$	
<i>Museu Soares dos Reis</i>		
Despesas com a conservação do Museu.....	300\$	
<i>Museu de Aveiro</i>		
Acquisição de objectos, despesas de expediente e conservação.....	500\$	
<i>Museu e Biblioteca de Bragança</i>		
Material e diversas despesas.....	500\$	
CAPITULO 7.º		
Bibliotecas e Arquivos		
ARTIGO 64.º		
<i>Pessoal do quadro</i>		
Para pagamento de diuturnidades a conceder.....	1.000\$	
CAPITULO 8.º		
ARTIGO 72.º		
<i>Despesas diversas</i>		
Despesas de representação em congressos e conferencias; desdobrar:		
Universidade de Lisboa.....	1.000\$	
Universidade de Coimbra.....	1.000\$	
Universidade do Porto, para despesas a efectuar com o Congresso luso-hespanhol a realizar no Porto em Junho de 1921.....	3.000\$	
	5.000\$	
Despesas com o intercambio Universitario:		
Universidade de Lisboa.....	850\$	
Universidade do Porto.....	850\$	
Universidade de Coimbra.....	850\$	
	50\$	
CAPITULO 8.º		
ARTIGO 72.º		
Despesas eventuais e imprevistas.....	2.000\$	
Subsidio á Sociedade quimica portuguesa.....	1.000\$	
CAPITULO 9.º		
ARTIGO 73.º		
Para pagamento de despesas desta natureza, incluindo-se nestas as diferenças de vencimentos resultantes de promoções de classe dos professores de ensino primario.....		1.500\$
<i>Sôma e Segue.....</i>	141.065\$52	147.799\$

Designação das alterações	Diferenças	
	Para mais	Para menos
<i>Transporte.....</i>	141.065\$52	147.799\$
Para pagamento á Companhia das Aguas pelo fornecimento de agua e aluguer do contador do teatro de S Carlos de Janeiro de 1917 a Maio de 1919 ..	126\$39	
Para pagamento a mesma Companhia por concertos na canalisação do teatro ..	3\$19	
Para pagamento ás Companhias reunidas de gaz e electricidade pelo consumo de energia electrica, dia e noite, no teatro Nacional Almeida Garrett e aluguer de aparelho, durante as obras, em Junho de 1916 a Novembro de 1917	757\$61	
Para pagamento ás Companhias reunidas de gaz e electricidade e aluguer do contador em 1913-1914	618\$18	
Para pagamento ao escriptorario do Museu das Cortes, Henrique Augusto Franco, por serviços extraordinarios feitos fora das horas de expediente na tesouraria do Conselho de Arte e Arqueologia da 1.ª Circunscricão	60\$	
Para pagamento ao 1.º official Manuel Alvaro de Noronha pelo desempenho, quando 2º official, das funções de chefe da Repartição da Instrução Artística e serviços feitos fóra das horas de expediente.	100\$	1.665\$37
Ao 1.º official Antonio de Abreu e Melo, diferenca de 25\$ mensais, de 13 de Outubro de 1913 a 30 de Junho de 1914 (8 meses e 19 dias).....	215\$32	
Idem de 22\$81, de 1 de Julho de 1914 a 30 de Junho de 1915	273\$72	
Idem de 22\$60 de 1 de Julho de 1914 a 30 de Junho de 1916	268\$21	
Idem da mesma quantia, de 1 de Julho de 1915 a 30 de Junho de 1917	268\$21	
Idem da quantia de 20\$ de 1 de Julho de 1917 a 30 de Junho de 1918..	240\$	
Idem da mesma quantia de 1 de Julho de 1918 a 30 de Março de 1919 (9 meses) decreto de 25 de Junho de 1919	180\$	
Ao 2.º official Albino Paes Abranches Ornelas, diferenca de 16\$67 mensais de 13 de Outubro de 1913 a 31 de Junho de 1914 (8 meses e 18 dias)..	143\$56	
Idem de 18\$13, de 1 de Julho de 1914 a 30 de Junho de 1915.	217\$56	
Diferença de 17\$67 de 1 de Julho de 1915 a 30 de Junho de 1916	212\$17	
Idem da mesma quantia de 1 de Julho de 1916 a 30 de Julho de 1917	212\$17	
Idem de 20\$00 de 1 de Julho de 1917 a 30 de Junho de 1918	240\$00	
Idem da mesma quantia de 1 de Julho de 1918 a 30 de Março de 1919 (9 meses)..	180\$00	
Para pagamento da pensão de \$12(8) diarios a um correio do Ministerio da Instrução Publica, a contar de 8 de Fevereiro de 1917 a 30 de Junho de 1920 (decreto de 23 de Junho de 1919)	156\$46	
	2.807\$38	
	145 538\$27	147.799\$
<i>Diferença para menos</i> .. .		2.260\$73